Governo dos Açores

Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

PGRH Açores 2022-2027

plano de gestão da região hidrográfica dos açores (rh9) 2022-2027

Parte Complementar B

dezembro de 2021

simbiente açores
Engenharia e Gestão Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES

2022-2027

PARTE COMPLEMENTAR B – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Este projeto foi executado para:

GOVERNO DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

por:

simbiente açores
Engenharia e Gestão Ambiental

Este documento constitui a *Parte Complementar B – Participação Pública,* prevista na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, estando incluída no processo de elaboração do *Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (RH9)*.

Os conteúdos do PGRH-Açores 2022-2027 apresentam a seguinte estrutura:

- Relatório Técnico (com Fichas de Objetivos, Fichas de Medidas, Fichas de Massas de Água);
- Relatório Síntese;
- Resumo Não Técnico;
- Parte complementar A – Avaliação ambiental estratégica:
  - Relatório Ambiental;
  - Resumo Não Técnico.
- Parte complementar A – Avaliação Ambiental Estratégica;
- Parte complementar B – Participação pública.

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL

Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	Dina Medeiros Raquel Cymbron Sandra Mendes

RELATÓRIO TÉCNICO E ESTUDOS TÉCNICOS DE BASE

COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO

Coordenador Geral	José Virgílio Cruz
Coordenadores Científicos e de Assessoria Técnica e de Informação e Participação Pública	Carla Melo Sérgio Costa
Recursos Hídricos Superficiais Interiores	Vítor Gonçalves
Recursos Hídricos Superficiais Costeiros	Joaquim Barbosa
Recursos Hídricos Subterrâneos	Rui Coutinho
Análise Económica	Sérgio Costa

	Execução Técnica
Assessoria Técnica	Ana Rita Valente Cláudia Medeiros Filipe Martins Susana Fernandes
Sistemas de Informação	Filipe Martins
Participação Pública	Ana Rita Valente Cláudia Medeiros
Recursos Hídricos Superficiais Interiores	Eduardo Brito de Azevedo Ana Cristina Padilha Daniel Silva Manuel Almeida Gilberto Martins
Recursos Hídricos Superficiais Costeiros	Joaquim Barbosa
Recursos Hídricos Subterrâneos	Rui Coutinho
Análise Económica	Sérgio Almeida Susana Fernandes

Índice de conteúdos

1 | Enquadramento **3**

2 | Etapas do processo da Participação Pública **5**

3 | Objetivos **7**

4 | Identificação e perfil das partes interessadas **8**

4.1 | Âmbito de envolvimento 8

4.2 | Identificação das partes interessadas 8

4.3 | Perfil das partes interessadas **8**

5 | Comunicação, Participação e Envolvimento **11**

5.1 | Formas e mecanismos de comunicação, participação e envolvimento 11

5.1.1 Calendário e Programa de Trabalhos 11
5.1.2 Questões Significativas para a Gestão da Água na Região Autónoma dos Açores 12
5.1.3 Participação e Consulta aos elementos do PGRH-Açores 2022-2027 e respetiva AAE 13

6 | Ações Realizadas **16**

6.1 | Inquéritos (via website) 16

6.5 | Consulta pública formal 16

6.5.3 | Comunicações Oficiais – Aviso Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos 19
6.5.3 | Comunicações Oficiais – Sitio da Internet da DROTRH (SRAAC) 19
6.5.4 | Comunicações em Jornais periódicos regionais 27
6.5.5 | Outras Comunicações 27

7 | Resultados da consulta pública formal **30**

8 | Considerações Finais **34**

9 | Anexos **35**

9.1 | Formulário de consulta pública 35

Índice de Quadros

Quadro 7.1.1 | Participações da Consulta Pública ao PGRH-Açores 2022-2027 e respetiva ponderação 30

Índice de Figuras

Figura 2.1.1 | Etapas do processo de Participação Pública. 5
Figura 6.5.1 | Portal da DROTRH para a consulta pública com a disponibilização dos documentos durante a fase de Consulta Pública..... 17

1 | Enquadramento

O presente documento constituiu o relatório referente à Parte Complementar B - Participação Pública, resultante do processo de Participação Pública no âmbito da elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRH-Açores 2022-2027).

De acordo com a Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.º 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, e 130/2012, de 22 de junho, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e, quinta vez, pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho, particularmente nos termos dos artigos 25.º, 26.º e 87.º, a gestão sustentável dos recursos hídricos deve obedecer ao princípio da participação, onde quaisquer particulares, utilizadores dos recursos hídricos e suas associações podem intervir no planeamento das águas, e especificamente, nos procedimentos de elaboração, execução e alteração dos seus instrumentos.

Adicionalmente, sendo o PGRH-Açores um Programa Sectorial, deve respeitar o disposto no Artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, relativo ao período de discussão pública e participação.

De referir que, em paralelo com o processo de consulta e participação pública do PGRH-Açores 2022-2027, decorreu também a respetiva fase afeta ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em conformidade com o disposto nos números 6 a 10 do Artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. Esse processo, apesar de autónomo relativamente ao do PGRH-Açores 2022-2027, deve assegurar que quer os resultados da componente de planeamento, quer da AAE, são colocados a consulta pública em simultâneo.

De realçar que a participação ativa e consciente de todos os interessados, quer se tratem de pessoas coletivas ou singulares, tem um papel de especial relevância na implementação da Lei da Água, na medida em que contribuem para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais;
- Maior contribuição dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação;
- Aumento da probabilidade de sucesso das intervenções a implementar, por se tratarem de intervenções construídas numa base sustentada pela comunicação e participação efetuada entre a Equipa Técnica e os vários intervenientes.

Neste contexto, pretendeu-se com este processo de consulta e participação defender um acréscimo do envolvimento do público na tomada de decisão, no que respeita aos temas que o possam afetar, estimular o desenvolvimento de transparência na tomada de decisão e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Lei da Água.

O processo de participação assenta, então, em três pontos principais:

- Disponibilização de informação, com o objetivo de assegurar a transmissão e a divulgação de dados;

- Consulta do público, de modo a promover a auscultação dos interessados;
- Envolvimento ativo dos interessados na tomada de decisão.

A primeira condição para a participação pública é a transparência e disponibilização de informação pertinente ao público, assegurando desta forma:

- A consolidação da capacidade local e regional de recolha e utilização de informação multissetorial nos processos de tomada de decisão;
- A disponibilização de informação fidedigna, oportuna e utilizável;
- O desenvolvimento de mecanismos de apoio para as comunidades e/ou interessados pelo assunto (quer sejam afetados ou não), de forma a aumentarem o conhecimento necessário que lhes permita utilizarem os recursos de forma sustentável.

Assim, o presente relatório de Participação Pública identifica o conjunto de partes interessadas envolvidas, os métodos de comunicação e interação preferencialmente utilizados, estabelecidos de acordo com respetivo planeamento temporal, atendendo aos objetivos de envolvimento definidos para o PGRH-Açores 2022-2027 e as ações desenvolvidas.

Importa referir que para concretizar os desideratos e objetivos do processo de participação acima enumerados, para além da fase de consulta pública formal do PGRH-Açores 2022-2027 prevista no n.º 2 do artigo 45.º Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que determina um período mínimo de 22 dias úteis, esta decorreu num período bastante mais alargado, superior a 6 meses, dando resposta ao previsto na Lei da Água, que decorreu de 11 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021, de acordo com o Aviso n.º 36/2021, de 30 de abril, tendo sido posteriormente prorrogado o prazo final para 16 de dezembro de 2021, através do Aviso n.º 82/2021, de 8 de novembro, tendo ocorrido em simultâneo o processo de Consulta Pública do Relatório Ambiental (RA) e respetivo Resumo Não Técnico (RNT) da AAE. Adicionalmente, importa ainda ter em consideração que o processo de elaboração deste plano assentou também em dois (2) momentos anteriores de consulta pública: o de consulta do Calendário e Programa de Trabalhos do 3.º ciclo e o de participação e de consulta pública das Questões Significativas relativas à Gestão da Água (QSiGA), ambos de mais 6 meses.

2 | Etapas do processo da Participação Pública

As várias etapas da Participação Pública e o planeamento do processo de envolvimento das partes interessadas constituem-se como um procedimento transparente e em constante dinâmica, permitindo assim o seu reajuste de acordo com as necessidades reais adjacentes ao desenvolvimento do próprio processo de comunicação, ao mesmo tempo que contribuem para o desenvolvimento do Plano nas suas várias etapas (Figura 2.1.1).

Figura 2.1.1 | Etapas do processo de Participação Pública.

A implementação do processo de Participação Pública contribui para a melhoria do processo de elaboração do PGRH-Açores 2022-2027, tendo os resultados da auscultação e envolvimento sido incorporados no presente relatório, no sentido de analisar a eficiência e eficácia do processo (que constituem a 5.ª e 6.ª etapa do processo de Participação Pública).

Neste contexto, o presente documento apresenta a seguinte estrutura:

- Definição dos objetivos (capítulo 3);
- Identificação e perfil das partes interessadas (capítulo 4):

- Definição do âmbito do envolvimento (capítulo 4.1);
- Identificação das partes interessadas (capítulo 4.2);
- Perfil das Partes interessadas (capítulo 4.3);

- Comunicação, participação e envolvimento (capítulo 5):
  - Formas e mecanismos de comunicação, participação e envolvimento (capitulo 5.1);
  - Identificação dos elementos a divulgar aos interessados (capítulo 5.2).
- Ações realizadas (capítulo 6);
- Resultados (capítulo 7).

3 | Objetivos

Todo o processo de envolvimento, consulta, participação e integração dos contributos resultantes da consulta e participação pública têm, em última análise, o propósito de construção de conhecimentos no contexto dos processos de tomada de decisão. É neste sentido que a Participação Pública pretende promover a oportunidade a todos os interessados de conhecerem o PGRH-Açores 2022-2027, bem como os processos elaborativos precedentes, e de darem contributos para o desenvolvimento do mesmo, promovendo assim uma participação efetiva e útil de parte a parte.

Assim, definiram-se como objetivos principais do processo de Participação Pública:

- Disponibilização da informação, com o objetivo de assegurar a transmissão e divulgação de dados bem como dar a conhecer os problemas ambientais e o papel dos principais agentes na gestão da água;
- Promoção da sensibilização e mobilização do público;
- Consulta do público, promovendo a auscultação dos interessados;
- Promoção do envolvimento ativo dos interessados na tomada de decisão, tornando este processo mais transparente e sustentado;
- Contributo para o conhecimento e aprendizagem mútua das partes interessadas, de forma a melhorar a qualidade das medidas de intervenção do Plano e, minimizar de certa forma, os conflitos por desconhecimento ou falta de informação.

4 | Identificação e perfil das partes interessadas

4.1 | Âmbito de envolvimento

De acordo com a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2001/42/Comissão, de 27 de junho, "público" é definido como sendo uma ou mais pessoas singulares ou coletivas e, em conformidade com o direito e as práticas nacionais, suas associações, organizações ou grupos. Por outro lado, define-se "parte interessada" como sendo qualquer pessoa, grupo ou organização com interesse num assunto, ou porque pode ser afetado ou porque pode ter alguma influência no seu resultado. Esta interpretação inclui também membros do público que podem ainda não saber que serão afetados.

Para além disso, o envolvimento das partes foi, igualmente, essencial para a obtenção de elementos de base relevantes no âmbito dos estudos de caracterização por ilha, bem como da validação do programa de medidas previsto.

4.2 | Identificação das partes interessadas

O processo de Participação Pública passa pelo incentivo a uma cooperação ativa e positiva das partes interessadas, sendo a comunicação com as mesmas um elemento crucial no âmbito da elaboração do PGRH-Açores 2022-2027 (o que inclui também quer o processo de participação pública do Calendário e Programa de Trabalhos, quer das QSiGA do 3.º Ciclo).

Considerando-se partes interessadas o grupo de indivíduos, grupos ou organizações cujas atividades ou práticas se relacionam e/ou interferem com os recursos hídricos, foram identificados os seguintes grupos:

- Grupo A - Administração Regional;
- Grupo B - Administração Local;
- Grupo C - As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA);
- Grupo D - As organizações sectoriais (urbano, agricultura, industria e turismo);
- Grupo E - Outras organizações com interesse em matéria da água;
- Grupo F – Público em geral com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água.

4.3 | Perfil das partes interessadas

Grupo A - Administração Regional

Conjunto de órgãos e serviços do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, com autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial, que definem, apoiam e implementam as políticas de desenvolvimento do território.

Grupo B - Administração Local

Conjunto de órgãos e serviços locais, nomeadamente as autarquias e as freguesias, com competências na gestão e organização do território municipal.

Grupo C - As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA)

As ONGA são associações constituídas pela sociedade civil, sem fins lucrativos, que acolhem no seu interior especificidades que as diferenciam do Estado e de outras organizações e/ou instituições. Ou seja, são associações dotadas de personalidade jurídica que visam, exclusivamente, a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da natureza.

Equipados a ONGA são também associações socioprofissionais, culturais e cientificas, que não prossigam fins partidários, sindicais ou lucrativos e que tenham os mesmos objetivos acima identificados.

Grupo D - As organizações sectoriais (urbano, agricultura, industria e turismo)

O grupo das organizações sectoriais compreende as entidades gestoras público e/ou privadas, designadamente industrias, explorações de extração de inertes, agropecuária, estabelecimentos hoteleiros.

Grupo E - Outras organizações com interesse em matéria da água

Ao grupo das outras organizações com interesse em matéria da água dizem respeito as entidades que, por desempenharem funções no âmbito científico, são consideradas como partes a auscultar neste processo, como as entidades de I&D, designadamente a Universidade dos Açores.

Grupo F – Público em geral com interesse no acompanhamento das matérias relativas à agua

Cidadãos que são afetados ou não pelo Plano, com interesse em acompanhar as opções tomadas relativas à água.

Neste sentido, foram também representantes de cada um destes grupos que integraram a Comissão Consultiva do próprio PGRH-Açores 2022-2027, constituída pela Resolução do Conselho do Governo n.º 258/2020 de 25 de setembro, designadamente:

- Dois representantes da Direção Regional do Ambiente[1], sendo que um deles assume as funções de coordenador, aplicando-se-lhe, quando não seja titular de cargo dirigente, o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio;
- Um representante da Direção Regional dos Assuntos do Mar;
- Um representante da Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.;
- Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores;

[1] No âmbito da orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, passou a ser um representante da Direção Regional do Ordenamento do Território e das Alterações Climáticas.

- Um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- Um representante da Universidade dos Açores;
- Um representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
- Um representante da Federação Agrícola dos Açores;
- Dois representantes das entidades inscritas no Registo Regional de Organizações Não Governamentais de Ambiente.

5 | Comunicação, Participação e Envolvimento

5.1 | Formas e mecanismos de comunicação, participação e envolvimento

São de seguida apresentados os mecanismos de comunicação, participação e envolvimento relativos a cada um dos produtos que compõem na sua totalidade o 3.º ciclo de planeamento da Região Hidrográfica dos Açores (RH9) no âmbito da DQA/Lei da Água, designadamente do Calendário e Programa de Trabalhos, das Questões Significativas para a Gestão da Água na Região Autónoma dos Açores e do PGRH-Açores 2022-2027.

5.1.1 Calendário e Programa de Trabalhos

- **Processo de Consulta Pública**

  Para mais informações remete-se para o Relatório do Calendário e Programa de Trabalhos (DRA, dezembro de 2018).

  - *Plataforma eletrónica de apoio à participação pública*

  Para agilizar a comunicação entre os diferentes intervenientes do processo, a anterior DRA/DSRHOT (atual DROTRH) disponibilizou um formulário eletrónico, disponível através do endereço http://servicos-sraa.azores.gov.pt/form/PGRH-A_2022-2027, que foi o meio privilegiado de recolha de contributos de participação na elaboração do 3º ciclo do PGRH-Açores. No portal dos Recursos Hídricos - http://www.azores.gov.pt/gra/srrn-drotrh - foi disponibilizada a informação para apoiar e orientar o processo de consulta pública.

  - *Email*

  A informação foi também fornecida mediante pedido do interessado através do endereço de email: info.aha@azores.gov.pt.

  - *Serviços da Administração Regional*

  Além de disponibilizada na plataforma eletrónica, a informação inerente a todo este processo pôde ser consultada em papel na sede da anterior Direção de Serviços dos Recursos Hídricos e Ordenamento do Território (atual DROTRH), Edifício dos CTT – Av. Antero de Quental, n. º9C – 2º, 9500-160 Ponta Delgada, Telefone: +351 296 206 700, Fax: +351 296 206 701 e nos serviços de ambiente das respetivas ilhas.

5.1.2 Questões Significativas para a Gestão da Água na Região Autónoma dos Açores

- **Processo de Auscultação a diversas Partes Interessadas**

Para mais informações remete-se para o Relatório das Questões Significativas para a Gestão da Água na Região Autónoma dos Açores (DRA, novembro de 2020).

- *Plataforma eletrónica de apoio à participação pública*

Para agilizar a comunicação entre os diferentes intervenientes do processo, a anterior DRA (agora DROTRH) implementou uma plataforma eletrónica de participação pública geral, da qual constou um formulário *online* para submissão da participação. Este formulário dispunha de duas formas alternativas de participação: uma orientada por um questionário simplificado associado a cada QSiGA, relativamente a um conjunto de critérios de avaliação sobre os quais é solicitada a seleção de uma opção de resposta; outra que era constituída por recolha de contributos mais globais sobre a RH9 e QSiGA em geral. Este era tido como um dos meios privilegiados de divulgação de informação e recolha de contributos de participação para a identificação das QSiGA para o 3.º ciclo de Planeamento do PGRH-Açores 2022-2027.

- *Sessões de esclarecimento e preenchimento de inquéritos específicos de validação das propostas de QSiGA*

Realização de sessões de esclarecimento, enquadramento e recolha de contributos / avaliação da proposta de QSiGA, com preenchimento de inquéritos específicos para a aplicação dos critérios de avaliação de cada QSiGA. Estas sessões estavam previstas para todas as ilhas, através de suporte informático e videoconferência, com o intuito de integrar no processo de participação contributos provenientes especificamente de organizações, entidades, empresas do sector público e privado, agentes da administração local e regional e peritos em matéria de recursos hídricos, de forma a obter um resultado final, isto é, lista de QSiGA efetivamente reconhecida e consensual entre agentes relevantes e com intervenção direta no sector da água.

É no entanto de referir que as sessões de esclarecimento e preenchimento de inquéritos específicos de validação das propostas de QSiGA não foram realizadas atendendo à necessária reorganização dos vários departamentos do GRA em prol da situação pandémica.

- *Email*

A informação foi também fornecida mediante pedido do interessado através do endereço de email: info.aha@azores.gov.pt

- *Serviços da Administração Regional*

Além de disponibilizada na plataforma eletrónica, a informação inerente a todo este processo pôde ser consultada em papel na sede da anterior Direção de Serviços da Direção Regional do Ambiente (atual DROTRH), Edifício dos CTT – Av. Antero de Quental, n.º 9C – 2º, 9500-160 Ponta Delgada, Telefone:

+351 296 206 700, Fax: +351 296 206 701 e nos serviços de ambiente das respetivas ilhas, durante todo o período de participação pública com exceção do período de confinamento obrigatório.

5.1.3 Participação e Consulta aos elementos do PGRH-Açores 2022-2027 e respetiva AAE

- **Processo de Consulta pública**

A consulta pública formal é uma ferramenta de organização dos contributos na fase de consulta pública da versão provisória do Plano, fundamental ao processo de participação pública, de modo a assegurar uma adequada participação de todas as partes interessadas.

Os objetivos deste processo são:

- Publicitar a elaboração do PGRH-Açores 2022-2027, respetiva AAE, e os seus resultados;
- Promover a informação e a participação ativa das partes interessadas na implementação do plano;
- Sensibilizar as partes interessadas para necessidade de atingir os objetivos definidos pela DQA.

No âmbito do processo de Consulta Pública, os mecanismos de comunicação, participação e envolvimento foram:

- *Plataforma eletrónica de apoio à participação pública*

Para agilizar a comunicação entre os diferentes intervenientes do processo, a DROTRH disponibilizou um formulário eletrónico, disponível através do endereço https://servicos-sraa.azores.gov.pt/form/PGRH-A_2022-2027, que foi o meio privilegiado de recolha de contributos de participação na elaboração do 3.º ciclo do PGRH-Açores. No portal da DROTRH - https://portal.azores.gov.pt/web/drotrh - foi disponibilizada a informação para apoiar e orientar o processo de consulta pública, bem como todos os elementos do PGRH-Açores 2022-2027 em suporte digital.

- *Serviços da Administração Regional*

Além de disponibilizada na plataforma eletrónica, a informação inerente a todo este processo pôde ser consultada em suporte papel nos seguintes locais:

- Na Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, Edifício dos CTT – Av. Antero de Quental, n. º9C – 2º, 9500-160 Ponta Delgada
- Serviços de Ambiente de Santa Maria, Rua Teófilo Braga, n.º 10, 12 e 14, 9580-535 Vila do Porto;
- Serviços de Ambiente da Terceira, Rua do Galo, n.º 118, 9700-091 Angra do Heroísmo;

- Serviços de Ambiente da Graciosa, Rua Victor Cordon, n.º 11, 9880-390 Santa Cruz da Graciosa;
- Serviços de Ambiente de São Jorge, Rua Nova – Relvinha, 9850-042 Calheta;
- Serviços de Ambiente do Pico, Lajido de Santa Luzia, 9940-108 São Roque do Pico;
- Serviços de Ambiente do Faial, Monte da Guia, s/n, 9900-124 Horta;
- Serviços de Ambiente das Flores, Rua João Augusto Silveira, 9960-440 Lajes das Flores;
- Serviços de Ambiente do Corvo, Canada do Graciosa, 9980-031 Corvo.

Foram também colocados cartazes / painéis de divulgação nos serviços acima listados da administração pública regional.

- *Sessões online de esclarecimento e participação pública da proposta de PGRH-Açores 2022-2027*

As sessões *online* de apresentação e discussão do Plano constituíram-se como uma oportunidade de promover em grupo a discussão e debate de um determinado assunto, ou alguns assuntos do interesse das várias partes interessadas, permitindo aos participantes refletir sobre o tema proposto e interagir, transmitindo informações, discutindo-as e chegando a uma conclusão, e que assim contribuir de forma ativa e construtiva para a versão final do PGRH-Açores 2022-2027.

Neste sentido, foram realizadas quatro (4) sessões online (webinares) (com recurso à plataforma TEAMS), que foram estruturadas por diferentes grupos de ilhas, de modo a permitir focar os esclarecimentos e debate cada uma das sessões em aspetos também mais específicos para esses grupos de ilhas, e que se distribuíram pelos seguintes dias:

- Flores e Corvo – 8 de novembro de 2021, às 18h;
- Faial, Pico e S. Jorge – 9 de novembro de 2021, às 18h;
- Graciosa e Terceira – 10 de novembro de 2021, às 18h;
- São Miguel e Santa Maria – 11 de novembro de 2021, às 18h.

A inscrição prévia por parte dos cidadãos nas sessões era obrigatória, sendo posteriormente enviado um link de acesso à sessão.

Durante as sessões foi feita uma apresentação da proposta do PGRH-Açores 2022-2027 por parte da equipa técnica, em conjunto também com a proposta em consulta pública da Alteração do Programa Regional da Água dos Açores (PRA) (considerando a complementaridade destes dois instrumentos),

finda a qual foi proporcionado um período de esclarecimentos e intervenções por parte dos participantes.

Os métodos utilizados, de carater abrangente permitiram que, nos diversos momentos de auscultação, tivesse sido possível chegar a todas as partes consideradas interessadas.

- *Divulgação em redes e plataformas sociais online*

Foram divulgados os avisos do período e sessões de Discussão Pública nas redes sociais LinkedIn e Facebook das páginas de algumas entidades do Governo Regional dos Açores e em outros utilizadores.

6 | Ações Realizadas

6.1 | Inquéritos (via website)

Para suporte de recolha de dados, desde a fase de revisão das Questões Significativas para a Gestão da Água (QSiGA), e durante o seu processo de consulta pública entre 1 de abril a 31 de outubro de 2020 (perfazendo, assim, e a titulo extraordinário atendendo ao contexto pandémico, um período de sete (7) meses, ao invés de seis (6) decorreu o processo de participação pública, foram desenvolvidos inquéritos que permitiram a compilação de informação, dirigidos a diversas partes interessadas (administração regional, local, organizações sectoriais e outras organizações com interesse em matéria de água.

De referir que no âmbito das QSiGA foram convidados a participar grupos e entidades relevantes do sector da água (Industria, Energia, Turismo, Agropecuária e Urbano), bem como ONGA. O respetivo relatório encontra-se disponível em formato digital na plataforma eletrónica da anterior DRA, atual DROTRH (Governo Regional dos Açores).

6.5 | Consulta pública formal

As ações de consulta pública formal do Calendário e Programa de Trabalhos do PGRH-Açores 2022-2027 e da revisão das QSiGA 3.º Ciclo pode ser consultado nos relatórios de consulta pública específicos desses elementos.

No que respeita ao PGRH-Açores 2022-2027, o momento de consulta pública formal constitui-se uma imposição legal que garante a oportunidade de participação de todas as partes interessadas em processos de decisão, através da disponibilização da proposta de Plano para que se prenunciem sobre a mesma.

Tal como referido anteriormente, a proposta de PGRH-Açores 2022-2027 foi sujeita a consulta pública de 11 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021 (Aviso n.º 36/2021, de 30 de abril), tendo sido o prazo prorrogado até 16 de dezembro de 2021 (Aviso n.º 82/2021, de 8 de novembro) e, para agilizar a submissão das participações dos interessados, a DROTRH disponibilizou um formulário eletrónico, que foi disponibilizado através do endereço http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-A%C3%A7ores.htm, e em suporte físico de papel nas sedes dos Serviços de Ambiente das ilhas Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, bem como na sede da DROTRH.

3º Ciclo de Planeamento | 2022-2027

À semelhança do procedido no 2º ciclo de planeamento, a atualização e revisão necessária em cada ciclo de planeamento implica, em cada região hidrográfica, a realização das seguintes fases de trabalho, de acordo com os prazos previstos na DQA/LA:

- O calendário e programa de trabalhos para a elaboração do plano, até três anos antes do início do PGRH - 2019;
- A síntese das Questões Significativas relativas à Gestão da Água (QSiGA) identificadas na região hidrográfica até dois anos antes do início do PGRH - 2020;
- O projeto do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores (PGRHA) até um ano antes do início do PGRHA - 2021.

Assim, em 23 de janeiro de 2019, foi promovida a consulta pública do **calendário e programa de trabalhos do 3.º ciclo suportada por documento de apoio** para orientar o processo de informação e consulta do público que decorreu durante um período de seis meses, a contar de 1 de fevereiro de 2019.

Entre 1 de abril a 31 de outubro de 2020 (perfazendo, assim, e a titulo extraordinário atendendo ao contexto pandémico, um período de 7 meses, ao invés de 6) decorreu o processo de participação pública das QSiGA, pretendendo-se identificar as principais questões sobre as quais o PGRH Açores 2022-2027 deverá incidir. O **Relatório da Consulta Pública das QSiGA - Açores** apresenta a versão final das QSiGA que deverão ser abordadas no âmbito do PGRH-Açores 2022-2027, internalizando já os resultados da participação pública em conformidade com a ponderação apresentada a cada um desses contributos que, na perspetiva dos cidadãos e entidades, públicas e privadas, o PGRH-Açores 2022-2027 deverá incidir, contribuindo, assim, para uma maior solidez do processo de planeamento de recursos hídricos na Região Autónoma dos Açores.

O período de discussão pública da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027) irá decorrer entre os dias 11 de maio e 11 de novembro de 2021.

Para agilizar a submissão das participações dos interessados a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos disponibiliza um formulário eletrónico disponível através do endereço: https://servicos-sraa.azores.gov.pt/form/PGRH-A_2022-2027.

Através desta área, que será um dos meios privilegiados de divulgação de informação e de recolha de contributos no âmbito do processo de elaboração do PGRH-Açores 2022-2027, pretende-se promover um acréscimo do envolvimento dos cidadãos na tomada de decisão no que respeita aos temas relacionados com o planeamento e gestão da água, na certeza de que que a participação ativa e consciente de todos os interessados contribui para a transparência na tomada de decisão e para melhor se alcançar dos objetivos ambientais em questão.

Consulte os documentos abaixo para mais informação relativa ao PGRH-Açores (2022-2027).

- **Relatório Técnico**
  - Capítulo 1 - Enquadramento e aspetos gerais
  - Capítulo 2 - Caraterização e diagnóstico da situação de referência
    - Volume 1 - Santa Maria
    - Volume 2 - São Miguel
    - Volume 3 - Terceira
    - Volume 4 - Graciosa
    - Volume 5 - São Jorge
    - Volume 6 - Pico
    - Volume 7 - Faial
    - Volume 8 - Flores
    - Volume 9 - Corvo
  - Capítulo 3 - Síntese da caraterização e diagnóstico
  - Capítulo 4 - Cenários prospetivos
  - Capítulo 5 - Objetivos
  - Capítulo 6 - Programa de medidas
  - Capítulo 7 - Sistema de Promoção, de Acompanhamento e de Avaliação

Figura 6.5.1 | Portal da DROTRH para a consulta pública com a disponibilização dos documentos durante a fase de Consulta Pública

A documentação foi apresentada e disponibilizada de acordo com a seguinte estrutura:

- Relatório Técnico do PGRH-Açores:
  - Capítulo 1 - Enquadramento e aspetos gerais;
  - Capítulo 2 - Caraterização e diagnóstico da situação de referência:
    - Volume 1 - Santa Maria;
    - Volume 2 - São Miguel;
    - Volume 3 – Terceira;
    - Volume 4 – Graciosa;
    - Volume 5 - São Jorge;
    - Volume 6 – Pico;
    - Volume 7 – Faial;
    - Volume 8 – Flores;
    - Volume 9 – Corvo.
  - Capítulo 3 - Síntese da caraterização e diagnóstico;
  - Capítulo 4 - Cenários prospetivos;
  - Capítulo 5 – Objetivos;
    - Anexo I - Fichas de objetivos;
  - Capítulo 6 - Programa de medidas;
    - Anexo II - Fichas de medidas;
    - Anexo III - Fichas de massa de água;
  - Capítulo 7 - Sistema de Promoção, de Acompanhamento e de Avaliação;
- Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico da Avaliação Ambiental Estratégica.

6.5.3 | Comunicações Oficiais – Aviso Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Publicação em Jornal Oficial, II Série - Número 84, Aviso n.º 36/2021 de 30 de abril de 2021, do período de discussão pública da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027), e respetiva prorrogação do prazo até 16 de dezembro pelo Aviso n.º 82/2021, de 8 de novembro.

6.5.3 | Comunicações Oficiais – Sitio da Internet da DROTRH (SRAAC)

No que concerne aos canais de informação, foram emitidas comunicações oficiais no sítio da internet da SRAAC-DROTRH relativas ao processo do PGRH-Açores 2022-2027:

- Participação Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores - Comunicação através do website/portal da DROTRH.

Ponta Delgada 06-05-2021

Proposta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027) – Consulta Pública

A direção regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos da secretaria regional do Ambiente e Alterações Climáticas comunica que a proposta do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA2022-2027) se encontra em período de consulta pública entre 11 de maio e 11 de novembro de 2021, com a disponibilização dos documentos no Portal dos Recursos Hídricos e em cada uma das sedes dos Serviços de Ambiente de Ilha.

O PGRHA 2022-2027 é um instrumento de planeamento das águas que visa a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas integradas na Região Hidrográfica dos Açores (RH-9) e o cumprimento dos objetivos ambientais consignados na Diretiva Quadro da Água – DQA (Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000), a nível comunitário, e pela Lei da Água no contexto do direito interno português. O PGRHA 2022-2027, enquanto programa sectorial, forma conferida pela Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2015, de 30 de março, estabelece opções e objetivos sectoriais com incidência territorial concretizando a programação de medidas que permitam atingir os objetivos ambientais.

De realçar que a participação ativa e consciente de todos os interessados, quer se tratem de pessoas coletivas ou singulares, tem um papel de especial relevância na implementação da Lei da Água. Poderá fazê-lo dando os seus contributos no formulário online (disponível a partir de 11 de maio).

Contamos com a sua opinião!

Autor: DSRHOT

- Sessões de esclarecimento online da proposta de Plano de Gestão de Região Hidrográfica Açores 2022-2027

GOVERNO DOS AÇORES

Governo | Serviços | Temas | Açores | Comunicação

Comunicação > news-detail

3 de Novembro 2021 - Publicado há 4 dias, 21 horas e 18 minutos

Divulgadas datas de sessões de esclarecimento do Programa Regional da Água e da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica

PT

Ponta Delgada

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

© Governo dos Açores

Partilhar

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados, e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a alteração do Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA) e a proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027).

O período de consulta pública do PRA está a decorrer até ao dia 11 de novembro de 2021 e o do PGRHA 2022-2027 até ao dia 16 de dezembro de 2021.

Os documentos que constituem os referidos planos, assim como os formulários para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguintes endereços:

PRA - http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/Processo+de+Alteração+do+PRA.htm .

PGRHA 2022-2027 - http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm .

Serão realizadas as seguintes sessões públicas de esclarecimento 'online':

a. Flores e Corvo – 8 de novembro de 2021;
b. Faial, Pico e S. Jorge – 9 de novembro de 2021;
c. Graciosa e Terceira – 10 de novembro de 2021;
d. São Miguel e Santa Maria – 11 de novembro de 2021.

A participação 'online' nas sessões deverá ser precedida por uma inscrição prévia, até às 12 horas do dia 8 de novembro de 2021, para o seguinte endereço de e-mail: info.drotrh@azores.gov.pt, devendo indicar que pretende efetuar a sua participação 'online' identificando qual, ou quais, as sessões.

Governo dos Açores
WWW.AZORES.GOV.PT

HOME | PLANEAMENTO | GESTÃO | LICENCIAMENTO | MONITORIZAÇÃO | PROJETOS | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | LEGISLAÇÃO | PUB

BALCÃO VIRTUAL SERVIÇOS ONLINE
GEOPORTAL Sistema de Informação Geográfica do Ambiente e do Mar
NAMINHAILHA
siaram sentir e interpretar o ambiente dos Açores
OT AÇORES ORDENAMENTO do TERRITÓRIO

DESTAQUES

Alteração do Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores
Mais »

Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2022-2027
Mais »

ÚLTIMOS CONTEÚDOS

Sessões públicas de esclarecimento da al...
Proposta do Programa Regional da Água da

Ponta Delgada 03-11-2021

Sessões Públicas de esclarecimento da alteração do Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA) e da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a alteração do Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA) e a proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027).

O período de consulta pública do PRA está a decorrer até ao dia 11 de novembro de 2021 e o do PGRHA 2022-2027 até ao dia 16 de dezembro de 2021.

Os documentos que constituem os referidos planos, assim como os formulários para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguintes endereços:
PRA - http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/Processo+de+Alteração+do+PRA.htm
PGRHA 2022-2027 - http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm

Serão realizadas as seguintes sessões públicas de esclarecimento online:
a) Flores e Corvo – 8 de novembro de 2021;
b) Faial, Pico e S. Jorge – 9 de novembro de 2021;
c) Graciosa e Terceira – 10 de novembro de 2021;
d) São Miguel e Santa Maria – 11 de novembro de 2021.

A participação online na(s) sessão(ões) pública(s) deverá ser precedida por uma inscrição prévia, até às 12 horas do dia 8 de novembro de 2021, para o seguinte endereço de e-mail: info.drotrh@azores.gov.pt, devendo indicar que pretende efetuar a sua participação online identificando qual, ou quais, a(s) sessão(ões).

Participe!

Autor: DROTRH

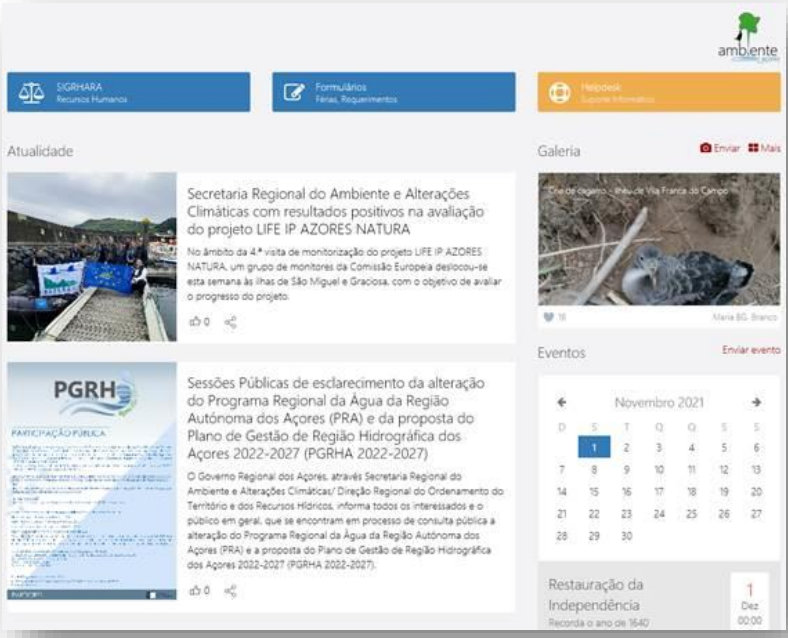

ambiente

SIGRHARA Recursos Humanos
Formulários Férias, Requerimentos
Helpdesk Suporte Informático

Atualidade

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas com resultados positivos na avaliação do projeto LIFE IP AZORES NATURA

No âmbito da 4.ª visita de monitorização do projeto LIFE IP AZORES NATURA, um grupo de monitores da Comissão Europeia deslocou-se esta semana às ilhas de São Miguel e Graciosa, com o objetivo de avaliar o progresso do projeto.

Sessões Públicas de esclarecimento da alteração do Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA) e da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a alteração do Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA) e a proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027).

Galeria
Enviar Mais

Eventos
Enviar evento

Novembro 2021

Restauração da Independência
Recorda o ano de 1640
1 Dez 00:00

Parques Naturais Açores

Envia já uma mensagem | Gosto

identidade, herança que exige uma gestão cuidada, permanente e sustentável.

A biodiversidade e a geodiversidade destas ilhas são elementos da nossa identidade, herança que exige uma gestão cuidada, permanente e sustentável par... Ver mais

10 600 pessoas gostam disto, incluindo 38 dos teus amigos

11 068 pessoas seguem isto

http://parquesnaturais.azores.gov.pt/pt/

292 240 660

Enviar mensagem

parquesnaturais@azores.gov.pt

Organização governamental

Fotos Ver tudo

2022-2027 (PGRHA 2022-2027)

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta... Ver mais

PGRH Açores 2022-2027

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a alteração do **Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA)** e a proposta do **Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)**.
O período de consulta pública do PRA está a decorrer até ao dia 11 de novembro de 2021 e o do PGRHA 2022-2027 até ao dia 16 de dezembro de 2021.

Os documentos que constituem os referidos planos, assim como os formulários para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguintes endereços:

PRA
http://www.azores.gov.pt/Gra/srm-drotth/conteudos/livres/Processo+de+Alteração+do+PRA.htmhttps://portal.azores.gov.pt/web/sraac/consultas-públicas

PGRHA 2022-2027
http://www.azores.gov.pt/Gra/srm-drotth/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm

Serão realizadas as seguintes **sessões públicas** * de esclarecimento on line:
Flores e Corvo - 8 de novembro de 2021;
Faial, Pico e S. Jorge - 9 de novembro de 2021;
Graciosa e Terceira - 10 de novembro de 2021;
São Miguel e Santa Maria - 11 de novembro de 2021
*A participação on line na sessão pública deverá ser será precedida por uma inscrição prévia, até às 12 horas do dia 8 de novembro de 2021, para o seguinte endereço de e-mail: info.drotth@azores.gov.pt, devendo indicar que pretende efetuar a sua participação online identificando qual, ou quais, a(s) sessão(ões).

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Antero de Quental, n.ºº9C - 2.ºPiso
9500 - 160 Ponta Delgada
Telefone: +351 296 206 700

Ponta Delgada, novembro de 2021

PGRH Açores 2022-2027

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a alteração do **Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA)** e a proposta do **Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)**.
O período de consulta pública do PRA está a decorrer até ao dia 11 de novembro de 2021 e o do PGRHA 2022-2027 até ao dia 16 de dezembro de 2021.

Os documentos que constituem os referidos planos, assim como os formulários para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguintes endereços:

PRA - http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/Processo+de+Alteração+do+PRA.htmhttps://portal.azores.gov.pt/web/sraac/consultas-públicas

PGRHA 2022-2027
http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm

Serão realizadas as seguintes **sessões públicas** * de esclarecimento on line:

Flores e Corvo - 8 de novembro de 2021;

Faial, Pico e S. Jorge - 9 de novembro de 2021;

Graciosa e Terceira - 10 de novembro de 2021;

São Miguel e Santa Maria - 11 de novembro de 2021

*A participação on line na sessão pública deverá ser será precedida por uma inscrição prévia, até às 12 horas do dia 8 de novembro de 2021, para o seguinte endereço de e-mail: info.drotrh@azores.gov.pt, devendo indicar que pretende efetuar a sua participação online identificando qual, ou quais, a(s) sessão(ões).

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Antero de Quental, n.º9C - 2.ºPiso
9500 - 160 Ponta Delgada
Telefone: +351 296 206 700

Ponta Delgada, novembro de 2021

O Diretor Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
Emanuel Barcelos

PARTICIPE!

GOVERNO DOS AÇORES

As Sessões Públicas promovidas registaram uma participação incipiente.

- Flores e Corvo – 8 de novembro – com participação de três (3) pessoas;

- Faial, Pico e S. Jorge – 9 de novembro – com participação de cinco (5) pessoas;

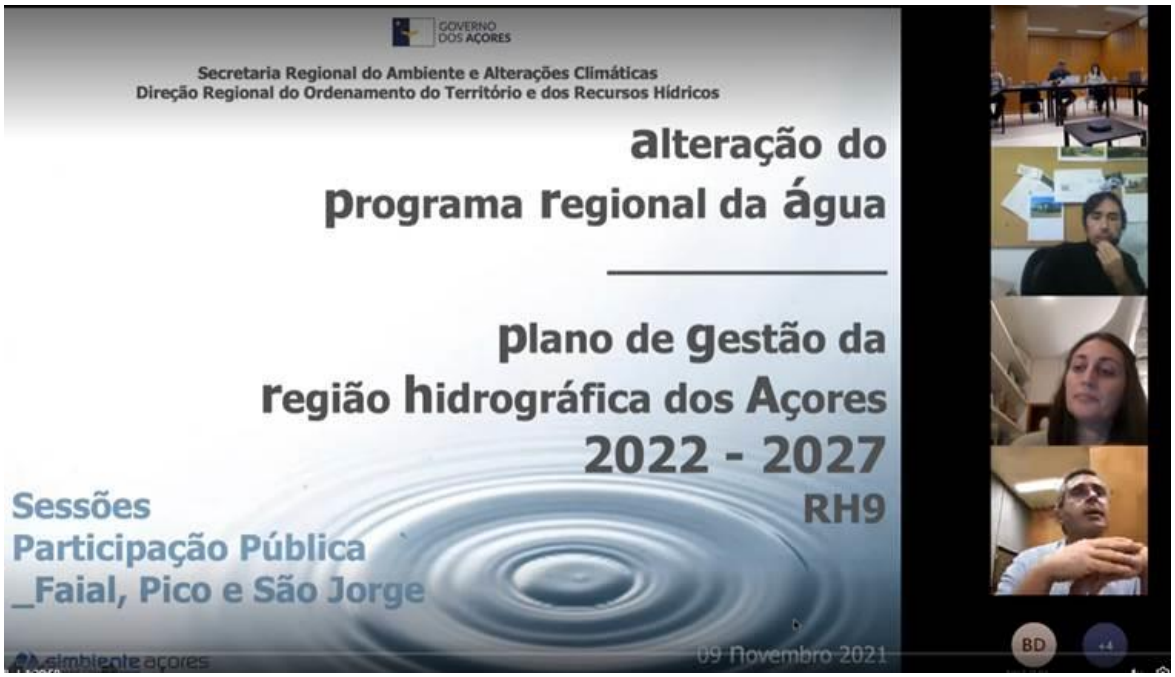

- Graciosa e Terceira – 10 de novembro – com participação de 13 pessoas;

- São Miguel e Santa Maria – 11 de novembro – com participação de 15 pessoas;

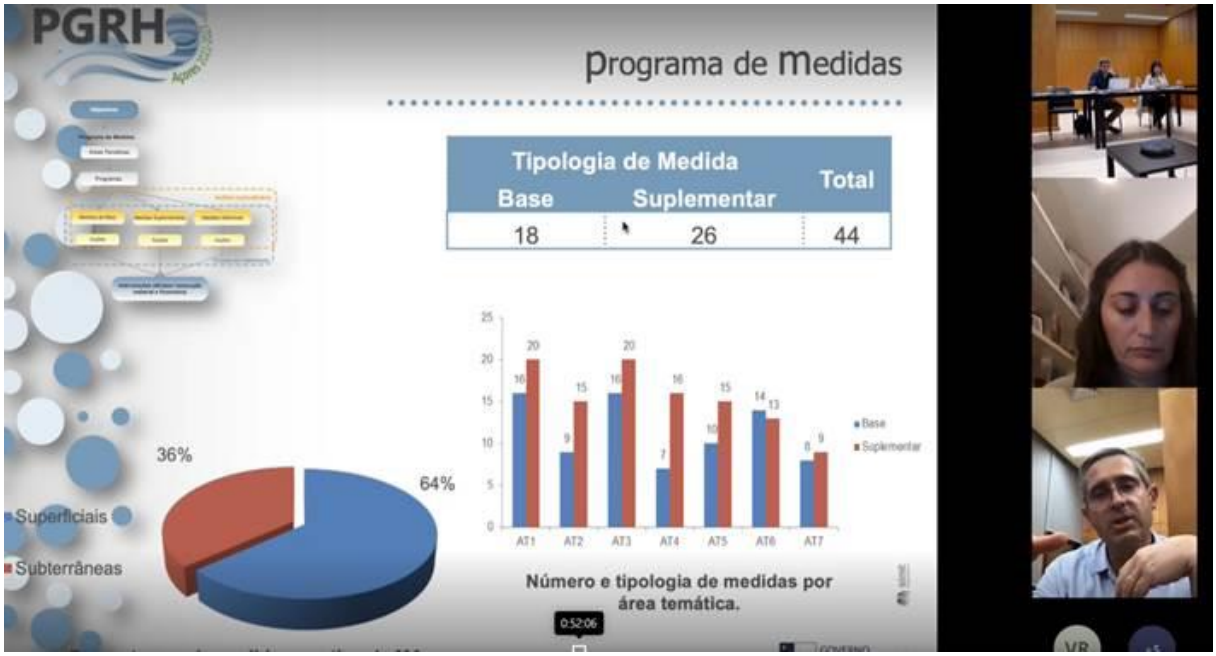

- Participação Pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021

Governo dos Açores
WWW.AZORES.GOV.PT
HOME
PLANEAMENTO
GESTÃO
LICENCIAMENTO
MONITORIZAÇÃO
PROJETOS
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÕES
CONTACTOS
BALCÃO VIRTUAL
GEOPORTAL
NAMINHAILHA
siaram
OT AÇORES
DESTAQUES
Alteração do Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores
Ponta Delgada 12-11-2021
Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2022-2027
PGRH
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027) e a correspondente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).
O período de consulta pública irá decorrer do dia 15 de novembro de 2021 até ao dia 16 de dezembro de 2021.
Os documentos que constituem o referido plano, assim como o formulário para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguinte endereço: http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm
Autor: SRAAC
NUMERO DE VISITANTES
2935694
PESQUISA
ZONAS
Açores
Corvo
Faial
Flores
Graciosa
Pico
Santa Maria
São Jorge
São Miguel
Terceira

Pesquisa (Formulários, Documentos, Pessoas ...)
Notícias
Nova notícia
Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2022-2027
12-11-2021 16:16
Nova espécie de flora invasora detetada nos Açores
12-11-2021 15:38
Provando a tradição da Reserva da Biosfera das Flores
12-11-2021 15:08
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas cria mais um apoio com vista à valorização dos alojamentos que adotam boas práticas ambientais
10-11-2021 11:36
Aviso de interrupção rodoviária
09-11-2021 11:58
Alonso Miguel participou no "Primer Congreso Internacional de los Océanos" nas Canárias
08-11-2021 14:22
Projetos LIFE unem arquipélagos dos Açores e Madeira
05-11-2021 13:35
Os insetos "invadiram" as Flores e o Pico
04-11-2021 13:15
Mais notícias
Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2022-2027
12-11-2021 16:16
O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027) e a correspondente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).
PGRH
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
O período de consulta pública irá decorrer do dia 15 de novembro de 2021 até ao dia 16 de dezembro de 2021.
Os documentos que constituem o referido plano, assim como o formulário para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguinte endereço:
http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm

6.5.4 | Comunicações em Jornais periódicos regionais

- Consulta Publica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores – Jornal Periódico Diário Regional Açoriano Oriental, de 30 de abril de 2021.

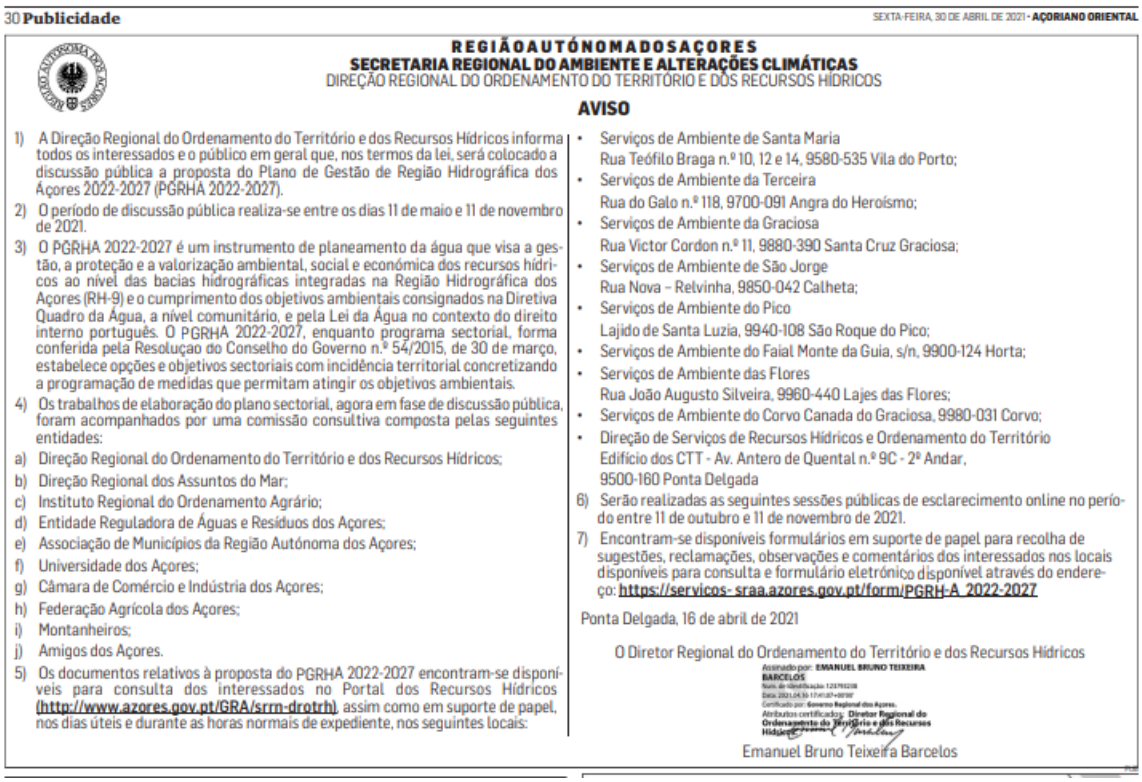

30 **Publicidade** SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 - **AÇORIANO ORIENTAL**

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO

1) A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos informa todos os interessados e o público em geral que, nos termos da lei, será colocado a discussão pública a proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027).
2) O período de discussão pública realiza-se entre os dias 11 de maio e 11 de novembro de 2021.
3) O PGRHA 2022-2027 é um instrumento de planeamento da água que visa a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas integradas na Região Hidrográfica dos Açores (RH-9) e o cumprimento dos objetivos ambientais consignados na Diretiva Quadro da Água, a nível comunitário, e pela Lei da Água no contexto do direito interno português. O PGRHA 2022-2027, enquanto programa sectorial, forma conferida pela Resoluçao do Conselho do Governo n.º 54/2015, de 30 de março, estabelece opções e objetivos sectoriais com incidência territorial concretizando a programação de medidas que permitam atingir os objetivos ambientais.
4) Os trabalhos de elaboração do plano sectorial, agora em fase de discussão pública, foram acompanhados por uma comissão consultiva composta pelas seguintes entidades:
a) Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos;
b) Direção Regional dos Assuntos do Mar;
c) Instituto Regional do Ordenamento Agrário;
d) Entidade Reguladora de Águas e Resíduos dos Açores;
e) Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
f) Universidade dos Açores;
g) Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
h) Federação Agrícola dos Açores;
i) Montanheiros;
j) Amigos dos Açores.
5) Os documentos relativos à proposta do PGRHA 2022-2027 encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Portal dos Recursos Hídricos (http://www.azores.gov.pt/GRA/srrn-drotrh), assim como em suporte de papel, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:
- Serviços de Ambiente de Santa Maria
  Rua Teófilo Braga n.º 10, 12 e 14, 9580-535 Vila do Porto;
- Serviços de Ambiente da Terceira
  Rua do Galo n.º 118, 9700-091 Angra do Heroísmo;
- Serviços de Ambiente da Graciosa
  Rua Victor Cordon n.º 11, 9880-390 Santa Cruz Graciosa;
- Serviços de Ambiente de São Jorge
  Rua Nova – Relvinha, 9850-042 Calheta;
- Serviços de Ambiente do Pico
  Lajido de Santa Luzia, 9940-108 São Roque do Pico;
- Serviços de Ambiente do Faial Monte da Guia, s/n, 9900-124 Horta;
- Serviços de Ambiente das Flores
  Rua João Augusto Silveira, 9960-440 Lajes das Flores;
- Serviços de Ambiente do Corvo Canada do Graciosa, 9980-031 Corvo;
- Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território
  Edifício dos CTT - Av. Antero de Quental n.º 9C - 2º Andar,
  9500-160 Ponta Delgada

6) Serão realizadas as seguintes sessões públicas de esclarecimento online no período entre 11 de outubro e 11 de novembro de 2021.
7) Encontram-se disponíveis formulários em suporte de papel para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados nos locais disponíveis para consulta e formulário eletrónico disponível através do endereço: https://servicos- sraa.azores.gov.pt/form/PGRH-A_2022-2027

Ponta Delgada, 16 de abril de 2021

O Diretor Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Emanuel Bruno Teixeira Barcelos

6.5.5 | Outras Comunicações

Foram também divulgados os links de acesso aos documentos em outros canais, como redes sociais do LinkedIN e Facebook.

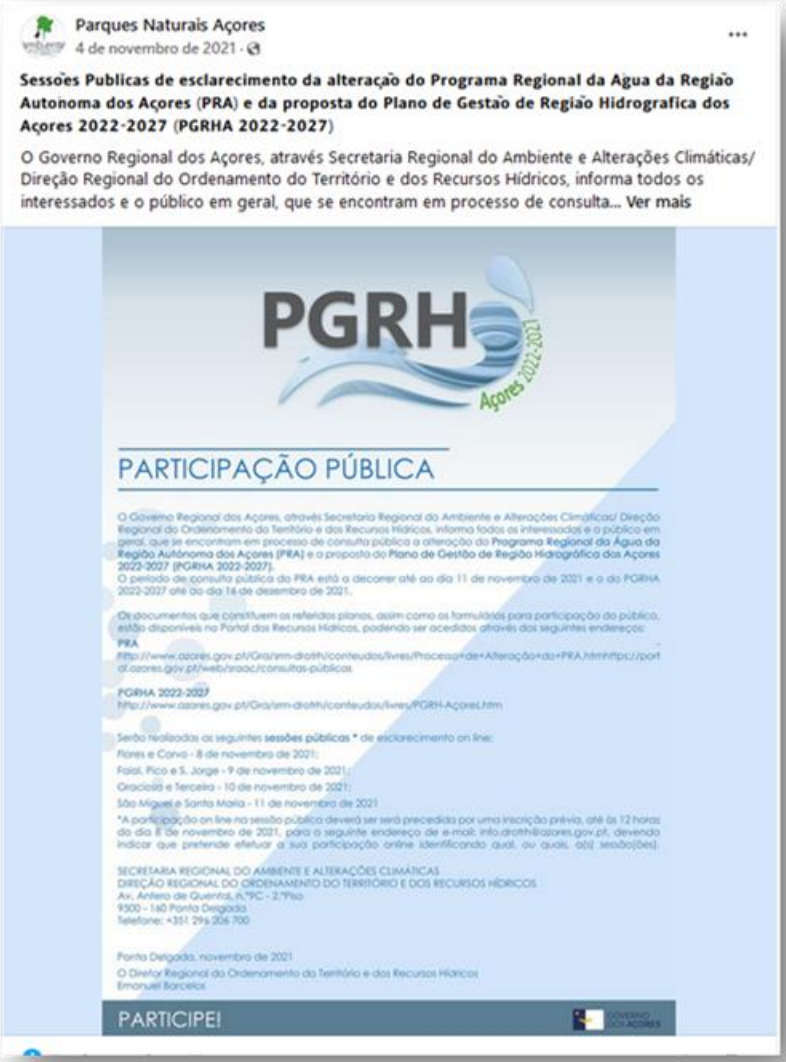

Parques Naturais Açores
4 de novembro de 2021 ·

Sessões Publicas de esclarecimento da alteração do Programa Regional da Agua da Região Autonoma dos Açores (PRA) e da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrografica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta... Ver mais

PGRH Açores 2022-2027

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O Governo Regional dos Açores, através Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, informa todos os interessados e o público em geral, que se encontram em processo de consulta pública a alteração do **Programa Regional da Água da Região Autónoma dos Açores (PRA)** e a proposta do **Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)**.
O período de consulta pública do PRA está a decorrer até ao dia 11 de novembro de 2021 e o do PGRHA 2022-2027 até ao dia 16 de dezembro de 2021.

Os documentos que constituem os referidos planos, assim como os formulários para participação do público, estão disponíveis no Portal dos Recursos Hídricos, podendo ser acedidos através dos seguintes endereços:

PRA
http://www.azores.gov.pt/Gra/srm-drotth/conteudos/livres/Processo+de+Alteração+do+PRA.htmhttps://portal.azores.gov.pt/web/sraac/consultas-publicas

PGRHA 2022-2027
http://www.azores.gov.pt/Gra/srm-drotth/conteudos/livres/PGRH-Açores.htm

Serão realizadas as seguintes **sessões públicas** * de esclarecimento on line:

Flores e Corvo - 8 de novembro de 2021;
Faial, Pico e S. Jorge - 9 de novembro de 2021;
Graciosa e Terceira - 10 de novembro de 2021;
São Miguel e Santa Maria - 11 de novembro de 2021

*A participação on line na sessão pública deverá ser será precedida por uma inscrição prévia, até às 12 horas do dia 8 de novembro de 2021, para o seguinte endereço de e-mail: info.drotth@azores.gov.pt, devendo indicar que pretende efetuar a sua participação online identificando qual, ou quais, a(s) sessão(ões).

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Av. Antero de Quental, n.º9C - 2.º Piso
9500 - 160 Ponta Delgada
Telefone: +351 296 206 700

Ponta Delgada, novembro de 2021
O Diretor Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
Emanuel Barcelos

PARTICIPE!

Grupo Simbiente
14 de julho de 2021
PT
O Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores) para o terceiro ciclo de planeamento da Diretiva Quadro da Água / Lei da Água (2022-2027) está em discussão pública até 11/11/2021.
Os documentos e os meios de participação neste instrumento, promovido pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e com o apoio técnico da Simbiente Açores, estão disponíveis aqui:
https://www.azores.gov.pt/.../livres/PGRH-A%C3%A7ores.htm
Participe!
EN
The Azores River Basin Management Plan (PGRH-Azores) under the third planning cycle of the Water Framework Directive / Water Law (2022-2027) is available for public discussion until 11th November 2021.
The documents and ways to be involved in this instrument, promoted by the Regional Secretariat for the Environment and Climate Change and with technical support of Simbiente Azores, are available here:
https://www.azores.gov.pt/.../livres/PGRH-A%C3%A7ores.htm
Your contribution is very welcome!
#recursoshídricos #waterresources #planeamento #planning #açores #azores #wfd #dqa
Governo dos Açores
PGRH
plano de gestão da região hidrográfica dos açores (rh9) 2022-2027
Relatório técnico
| Versão para consulta pública
Tu, Sandra Mendes, Ana Cristina Padilha e 9 outras pessoas
6 partilhas
Gosto
Comentar
Partilhar

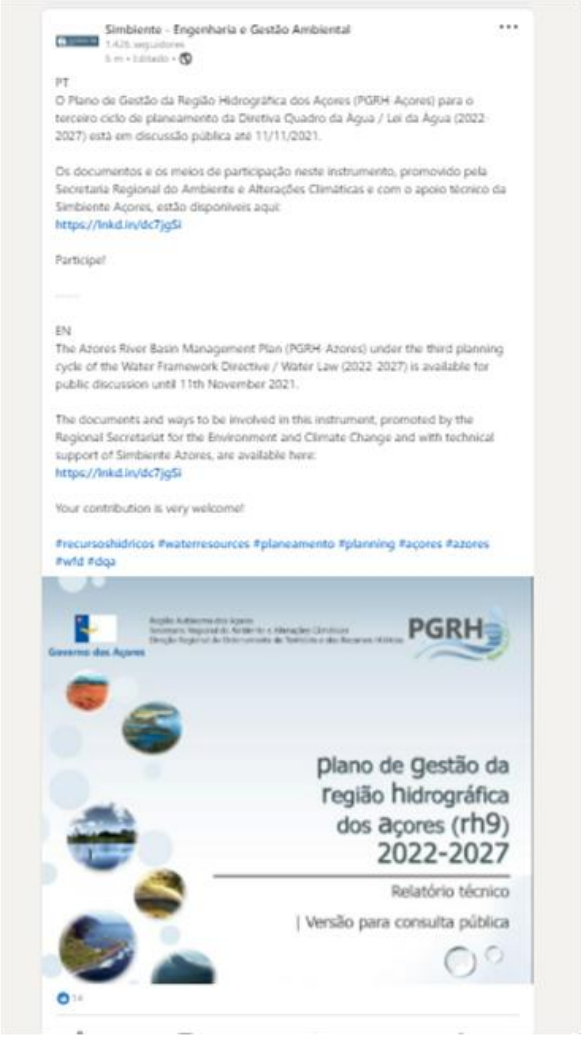
Simbiente - Engenharia e Gestão Ambiental
PT
O Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores) para o terceiro ciclo de planeamento da Diretiva Quadro da Água / Lei da Água (2022-2027) está em discussão pública até 11/11/2021.
Os documentos e os meios de participação neste instrumento, promovido pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e com o apoio técnico da Simbiente Açores, estão disponíveis aqui:
https://lnkd.in/dc7jgSi
Participe!
EN
The Azores River Basin Management Plan (PGRH-Azores) under the third planning cycle of the Water Framework Directive / Water Law (2022-2027) is available for public discussion until 11th November 2021.
The documents and ways to be involved in this instrument, promoted by the Regional Secretariat for the Environment and Climate Change and with technical support of Simbiente Azores, are available here:
https://lnkd.in/dc7jgSi
Your contribution is very welcome!
#recursoshídricos #waterresources #planeamento #planning #açores #azores #wfd #dqa
Governo dos Açores
PGRH
plano de gestão da região hidrográfica dos açores (rh9) 2022-2027
Relatório técnico
| Versão para consulta pública

7 | Resultados da consulta pública formal

A fase de consulta pública formal da proposta do PGRH-Açores 2022-2027 teve uma duração superior a 6 meses, de 11 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021 (Aviso n.º 36/2021 de 30 de abril), tendo o prazo sido posteriormente prorrogado até 16 de dezembro de 2021 (Aviso n.º 82/2021, de 8 de novembro), período este em que decorreu em simultâneo com a consulta pública do RA e RNT da AAE.

No âmbito da AAE, da consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e do período de consulta pública, resultou um total de 20 pareceres e contributos, que podem ser consultados no Relatório de Avaliação dos Contributos das Consultas, Anexo ao Relatório Ambiental Final.

No âmbito do PGRH-Açores 2022-2027 foram recebidos duas (2) participações à proposta de Plano, cuja ponderação é apresentada no Quadro 7.1, tendo sido devidamente ponderadas a sua adequabilidade, coerência e contexto com os resultados da monitorização e avaliação, com os objetivos e com o âmbito do presente processo de planeamento.

As participações recebidas são as duas (2) de entidades da administração pública local. A tipologia de participação poderia dividir-se entre "Sugestão/Contributo", "Esclarecimento" e "Reclamação", sendo que as duas são identificadas como sugestões/contributos ao Plano.

Quadro 7.1.1 | Participações da Consulta Pública ao PGRH-Açores 2022-2027 e respetiva ponderação

Entidade	Participação	Ponderação
Câmara Municipal da Graciosa	Especificamente na Parte 5 - Objetivos, no quadro 5.3.29 e no quadro A 5.3.2 é apontado 2030, como o ano em que o estado da massa de água da plataforma de Sta Cruz - Guadalupe atinge o estado de bom, no meu entender este é um cenário um pouco otimista.	A questão suscitada na participação submetida pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa é da mais alta importância no contexto da classificação do estado das massas de água subterrânea na ilha Graciosa, e as preocupações manifestadas são compartilhadas pela equipa técnica. Neste contexto, compreende-se a preocupação com o facto da meta de 2030 para que a massa de água subterrânea atinja o bom estado ser desafiante; no entanto julga-se que as medidas aplicáveis ao caso vertente poderão dar resposta ao problema dentro do cronograma proposto. Relativamente aos dados físico-químicos enviados, que se agradecem, esclarece-se que a classificação do estado resultou da consideração dos dados relativos à monitorização de qualidade da água subterrânea promovida pela entidade competente do Governo Regional dos Açores, e as conclusões obtidas em nada contrariam a tendência manifestada pelos dados da Câmara Municipal. Assim, com o intuito de manter a coerência na abordagem efetuada ao nível da Região Hidrográficas, optou-se por manter a abordagem inicial, até porque o resultado relativo ao estado atual da massa de água Plataforma de Santa Cruz – Guadalupe não sofre qualquer alteração
	Relativamente à Parte 2 Volume 4 Graciosa, na página 39 são apresentados valores para a condutividade, relativa à plataforma de santa Cruz - Guadalupe são muito baixos, comparados com os valores que estamos a obter nas análises efetuadas no âmbito da implementação do PCQA. Remeto para vosso conhecimento os dados obtidos nos anos 2018,2019 e 2020.	
Câmara Municipal da Horta	(…) vem a Câmara Municipal da Horta (CMH) apresentar a sua discordância e respetiva fundamentação relativamente aos resultados da análise contida no referido plano, na parte respeitante à ilha do Faial e mais especificamente no que concerne à identificação das massas de água. A opção preconizada na presente versão do PGRHA em incluir na mesma massa de água o furo de captação de água	A questão suscitada na participação submetida pela Câmara Municipal da Horta (CMH) pode ser abordada quanto a dois aspetos fundamentais, por um lado a relativa à delimitação das massas de água subterrânea na ilha do Faial e, por outro lado, a relativa à metodologia empregue para a determinação do estado químico das mesmas. No decurso da elaboração do Plano Regional da Água (PRA;

Entidade	Participação	Ponderação
	das Cancelas, localizado na freguesia de Castelo Branco e designado por FAY.67 e o furo de captação de água da Fonte do Rego localizado na freguesia da Feteira e designado FAY.70 é contrária ao conhecimento e às conclusões que se pode inferir da composição e das características químicas exibidas pelos caudais extraídos destas infraestruturas. Em particular, no caso das concentrações em iões Cloreto, os valores exibidos pela água captada no furo de Cancelas são superiores em cerca de 220% àqueles constatados existentes na água captada no furo da Fonte do Rego. No caso do parâmetro condutividade, os valores exibidos pela água captada no furo das Cancelas são superiores em cerca de 200% àqueles constatados existentes na água captada no furo da Fonte do Rego. Para além do mais, os resultados dos ensaios de caudal de perfuração, que não se encontra em exploração, executada na zona de Almances, igualmente localizada na freguesia de Castelo Branco, apresentaram valores ainda mais elevados para a concentração de iões Cloreto e para o parâmetro Condutividade. A localização desta perfuração apresenta uma distância à linha de costa significativamente superior àquela que se constata existir na captação das Cancelas. Tendo em conta que a composição química das águas é fator determinante na definição dos limites das massas de água, tal como determinado no parágrafo 4.3 do documento WFD CIS Guidance Document No. 2 - Identification of Water Bodies e onde se afirma que "bodies should be delineated in a way that enables an appropriate description of the quantitativa and chemical status of groundwater", poderá concluir-se que existe necessidade de redefinição dos limites da única massa de água, dada como existente nesta zona da ilha, e a criação de uma nova que inclua o furo de captação de Cancelas e a perfuração executada em Almances. O furo da Fonte do Rego (FAY. 70) pertenceria a uma massa de água distinta da anteriormente mencionada. A remoção do ponto de monitorização FAY.67 (furo de captação das Cancelas) da análise efetuada no contexto do PGRHA é justificada por este ponto ser alegadamente "influenciado pelos sais marinhos". Na opinião da CMH, este facto não justifica a opção tomada. Os resultados obtidos neste ponto não constituem um erro de determinação, o ponto de amostragem é fidedigno e deverá ser tido em conta, uma vez que permite a amostragem direta e real da água subterrânea existente neste local e que para além do mais se encontra a ser captada para o abastecimento público. Na opinião da ~MH, este ponto não deverá pois ser descartado da análise, efetuada no contexto do PGRHA. Ainda relativamente ao ponto de amostragem FAY.67 (furo de captação das Cancelas), o fluxograma da figura 5.2.1 O constante no Relatório Técnico Parte 2 do PGRHA (PGRHA-RT2) indica como critério no nó de decisão a questão "O valor médio em qualquer ponto de monitorização na massa de água subterrânea excede os limiares ou normativos aplicáveis?". Independentemente da resposta depreende-se que o ponto de monitorização FAY.67, sendo um dos "qualquer ponto", deverá ser analisado individualmente, não podendo os valores dos seus parâmetros serem estatisticamente "diluídos" pelo seu agrupamento com resultados obtidos noutros pontos, como foi dado a entender aos Eng. Denison Carlos e Eng. Vasco Rosa participantes na sessão de esclarecimento acima referida. O fluxograma da figura 5.2.1 O constante no PGRHA-RT2 aponta para uma subdivisão da massa de água no caso do valor do parâmetro em análise ser excedido tal como se depreende do inscrito no critério nó de decisão: "É necessário	Decreto Legislativo Regional 19/2003/A, de 23 de abril) procedeu-se à primeira definição dos sistemas aquíferos nos Açores. Os fatores então considerados foram essencialmente de índole geológica, nomeadamente a estratigrafia, a litologia e as condicionantes estruturais, embora se tenham atendido a aspetos eminentemente hidrogeológicos, como os parâmetros hidrodinâmicos. Por outro lado, a delimitação efetuada teve ainda como objetivo garantir que a divisão tinha uma utilidade prática ao nível do inventário e gestão, para o que se seguiu uma proposta constante no trabalho idêntico levado a cabo em Portugal continental. Neste contexto, um sistema aquífero constitui uma unidade que agrega um ou mais aquíferos, com limites em superfície e em profundidade, constituindo uma entidade prática no sentido da investigação e/ou exploração. Os 54 sistemas aquíferos então considerados foram considerados a base de trabalho para a delimitação das massas de água subterrânea na Região Hidrográfica dos Açores (RH9), no âmbito da elaboração do respetivo relatório de caracterização e dos dois primeiros ciclos de planeamento da RH9 posteriores. A realização de estudos tendentes à reavaliação de delimitação das massas de água subterrânea permitiu, mais recentemente, considerar a ocorrência de 28 massas de água subterrânea na RH9, das quais duas se localizam na ilha do Faial. Importa ressalvar que de acordo com as orientações técnicas emanadas da União Europeia, e adotadas nos planos de região hidrográfica, uma massa de água subterrânea corresponde ao volume de água subterrânea contido no seio de um aquífero, ou grupo de aquíferos. Em qualquer caso, as massas de água delimitadas devem genericamente permitir a descrição do estado quantitativo e químico, o que permite verificar se os objetivos ambientais da Diretiva-Quadro da Água, e da Lei da Água, foram alcançados, o que pode não ter uma absoluta identidade com a mera procura de unidades em que as caraterísticas naturais sejam homogéneas. Considerando estas orientações a CMH vem reportar o facto de furos de captação apresentarem resultados díspares, nomeadamente no que respeita a indicadores de salinização da água subterrânea, sugerindo a redelimitação das massas de água subterrânea por forma a incluir apenas alguns pontos de água. Julga-se, contudo, que esta possibilidade não deve ser considerada, porque não só não existem indícios de diferenças geológicas e hidrogeológicas que o justifiquem, como se depreende dos log(s) dos furos consultados pela equipa técnica, dos parâmetros hidrodinâmicos estimados e da história vulcânica da própria ilha, como o mero facto de nalguns furos, e em particular no furo FAY.67, o grau de salinização ser muito superior a outros, pode não ser indicador da composição pristina da água no aquífero. Com efeito, como apontado no volume de caracterização e diagnóstico do PGRH, “esta questão resulta essencialmente de dificuldades construtivas e de gestão do furo FAY.67, que provocou a captação de água com maior fração de sais marinhos, optou-se por manter a classificação de Bom Estado a esta massa de água, em detrimento de tentar a subdivisão da massa de água, para a qual a informação geológica e hidrogeológica poderia não ser suficiente. Salienta-se, ainda, que a captação de água no sistema aquífero basal coloca exigências técnicas nem sempre alcançáveis nalgumas ilhas, com impactes referenciados sobre a qualidade da água (Cruz & Silva 2000; Cruz *et al.* 2010, 2011; Cruz & Andrade 2017).”. Relativamente à determinação do estado químico, os dados de partida respeitam à monitorização levada a cabo pela entidade competente do Governo Regional dos Açores, e para efeitos do tratamento dos dados utilizou-se uma metodologia amplamente usada nos PGRH nacionais e de outros estados-membro da União Europeia. Esta metodologia visa a determinação de valores estatisticamente significativos e regionalizados para toda a massa de água, após a prévia

Entidade	Participação	Ponderação
	subdividir o grupo de massas de água subterrânea, melhorar a delimitação e tratar individualmente como massas independentes?". Entende a CMH que segundo o mesmo fluxograma de decisão, as caraterísticas químicas do ponto de monitorização FAY.67 implicam a subdivisão da massa de água ao qual é inicialmente dado como pertencente e tal parece estar em conformidade com o Guia Orientador n° 2 da Comissão Europeia, atrás mencionado. O ponto de monitorização removido (FAY.67) é um local de extração de água para o consumo humano de extrema importância para o abastecimento da Freguesia onde se insere, devido à atual insuficiência de fontes alternativas de abastecimento. A eliminação da informação obtida neste ponto, implica que, a massa de água, a qual este ponto efetivamente pertence, não seja descrita pelos resultados obtidos em campo, mas caraterizada por pontos que não são os representativos da mesma. Assim é apagado do PGRHA um problema significativo para esta população da ilha do Faial, sem que sejam tidas em conta quaisquer medidas mitigadoras. Contudo o problema persiste. Julga a CMH ser importante esclarecer que as nascentes são locais nos quais, por definição, a água brota ("nasce") à superficie, não podendo portanto, estas ser englobadas nos pontos que representam massas de água subterrânea, uma vez que não se encontram abaixo da superficie do solo. A Diretiva 2000/60/CE define as águas subterrâneas como "águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo", sendo assim, as nascentes não podem ser incluídas no conjunto de pontos caraterizadores das águas subterrâneas da ilha, tal como é preconizado no PGRHA. No âmbito da delimitação da massa de água a qual é dado como por pertencente o furo da Cancelas foi colocada a hipótese de subdivisão da mesma. No entanto, os autores do PGRHA optaram por não o fazer, argumentando que a "informação geológica e hidrogeológica poderia não ser suficiente". Tem esta Câmara a referir que, como consequência da realização de três perfurações significativamente próximas na área em causa (Cancelas, Almances e Fonte do Rego), tendo sido elaborado o perfil geológico das mesmas, possui-se a informação dos diversos estratos geológicos destes locais perfurados. Esta, melhor que os dados de superficie, constitui uma fonte de informação real sobre os estratos em profundidade. Assim e comparativamente com a zona do Capelo, onde existe informação proveniente de uma única perfuração, a zona de Castelo Branco é mais rica em informação. As considerações feitas no PGRHA, a seleção dos pontos de monitorização e a divisão das massas de água, permitiram a alegação que está tudo bem com as massas de água da ilha do Faial, quando tal é falso. Sendo de longa data conhecido o histórico da água captada pelo furo de Cancelas, o PGRHA como plano influenciador de políticas de investimento a longo prazo não está neste caso a prestar a merecida atenção à qualidade das águas realmente existentes no local, usadas no abastecimento público. Nos moldes apresentados, o PGRHA não representa a realidade e cerceia a possibilidade de investimentos futuros que teriam como objetivo a melhoria da qualidade da água	regularização da informação hidrogeoquímica obtida em cada ponto de água monitorizado (para uma descrição mais completa sugere-se a consulta do volume de caracterização e diagnóstico do PGRH-Açores). No caso da massa de água Vulcão Central observa-se que para os indicadores de salinização mais usuais (condutividade elétrica e teor em cloreto) apenas no caso do ponto FAY.67 há excedência num caso relativamente aos valores limiar e critério (como indicado a cor vermelha na tabela 5.1.11 e com a expressão “sim” na tabela 5.1.14), e o valor estatisticamente regionalizado para a massa não sugere inconformidade. Neste contexto, considera-se que a classificação de Bom Estado para a massa de água Vulcão da Caldeira é a mais indicada. A CMH refere ainda no seu parecer que as nascentes de água subterrânea não podem ser englobadas nos “pontos que representam massas de água subterrânea”, afirmação com a qual a equipa técnica manifestamente não pode estar de acordo. Com efeito, esta afirmação não possui qualquer sustentação técnica, porque as nascentes são emergências naturais de água subterrânea, pelo que são representativas da composição da água em profundidade. Finalmente, salienta-se ainda que a atual designação do estado das massas de água subterrânea em nada limita a realização de investimentos por parte da Câmara Municipal da Horta ao nível da captação de água subterrânea. Julga-se, contudo, que esta deva ser efetuada com recurso às melhores metodologias de prospeção, perfuração e captação de água subterrânea, incluindo a execução de ensaios de caudal para determinação do volume ótimo de exploração, por forma a minimizar os riscos de salinização.

Entidade	Participação	Ponderação
	utilizada na ilha do Faia I	

Verifica-se que, pelo facto de terem sido recebidas apenas duas participações, apesar da amplitude dos temas abordados e do PGRH-Açores 2022-2027 definir a estratégia e medidas concretas determinantes para a gestão da água na RAA, este fenómeno de pouca participação à semelhança do que aconteceu em processos anteriores de elaboração e revisão do PGRH-Açores pode revelar, por um lado, que a estratégia de divulgação do momento de consulta pública formal do Plano pode não ter sido bem concretizada e, por outro, que os indivíduos, apesar de terem sido informados do processo de consulta pública, não se encontravam devidamente informados ou conscientes da importância do tema e consequentemente motivados para participar.

Tendo em consideração esta última hipótese, identificou-se no ciclo anterior - PGRH-Açores 2016-2021 - a potencial necessidade de implementação de medidas de sensibilização/educação, concretizadas no Plano nomeadamente através das medidas RH9_S_030.A (*Sensibilização/educação e formação sobre recursos hídricos*), entre outras, do Programa de Medidas do PGRH-Açores 2016-2021, capazes de dotar a população em geral e as entidades públicas e privadas, de capacidade de análise e ponderação de propostas do Plano e que se optou por manter no Programa de Medidas do PGRH-Açores 2022-2027.

Pretende-se que todo o processo de acompanhamento, avaliação e comunicação do mesmo e preparar o próximo ciclo de planeamento dos PGRH para um processo mais participado, com os significativos benefícios que daí advêm quer para o próprio Plano, quer para as partes interessadas e, no cômputo geral, beneficia a gestão dos recursos hídricos na RAA, tendo algumas dessas medidas sido precisamente reforçadas neste ciclo.

Não obstante a baixa participação na fase da consulta formal, é fundamental referir também que diversos pareceres recebidos, e que mereceram a devida ponderação e integração no Plano surgiram no âmbito da Comissão Consultiva e integraram já a versão do PGRH-Açores 2022-2027 que seguiu para consulta pública. Destaca-se novamente o facto desta comissão integrar já representantes dos principais sectores e entidades intervenientes no sector da água.

Adicionalmente, importa referir que decorrente do processo simultâneo de consulta pública da Alteração do PRA, uma das participações recebidas apresentava contributos muito pertinentes que tinham enquadramento no PGRH-Açores, ao invés do PRA, tendo sido vertidos na presente versão final do PGRH-Açores 2021-2027.

Por último, salienta-se que, apesar de não resultar do processo de consulta pública, a versão final do PGRH-Açores 2022-2027 integrou também um conjunto de recomendações constantes do RA da AAE especificamente associadas ao seu Programa de Medidas, tendo essas recomendações sido internalizadas como ações dentro de medidas já previstas na versão que foi submetida a consulta pública.

8 | Considerações Finais

Durante o processo de elaboração do PGRH-Açores 2022-2027 foram proporcionados momentos de participação e consulta pública para recolha, tratamento, validação e divulgação de informação, promoção, debate e recolha de contributos através de processos de participação e período de consulta pública e promoção e recolha de pareceres relativos à proposta de Plano, antes e durante o período formal de consulta pública, através da sua Comissão Consultiva, e mesmo da Participação Pública do Calendário e Programa de Trabalhos do PGRH-Açores 2022-2027 e da revisão das QSIGA do 3.º Ciclo.

Estes contributos e pareceres constituem-se uma oportunidade para que o Plano reflita as necessidades e preocupações da população em geral, bem como das entidades públicas e privadas, através da internalização dos contributos e pareceres, que após a devida análise e ponderação, foram considerados pertinentes no âmbito da proposta de PGRH-Açores.

Assim, as ações desenvolvidas no âmbito da participação pública ao longo da elaboração do PGRH-Açores 2022-2027 e o respetivo período de consulta pública formal do PGRH-Açores 2022-2027 cumpriram o objetivo de promover a participação pública contínua efetiva no seu processo de elaboração, contribuindo para um Plano que espelha a cooperação na gestão dos recursos hídricos na RH9.

Por último, ressalva-se que o processo de participação em momentos de decisão não se devem esgotar por si, devendo constituir-se o próprio Plano como uma oportunidade para estabelecer e aprofundar a cooperação na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente tendo em foco os próximos ciclos de planeamento nesta matéria.

9 | Anexos

9.1 | Formulário de consulta pública

(Suporte Digital)

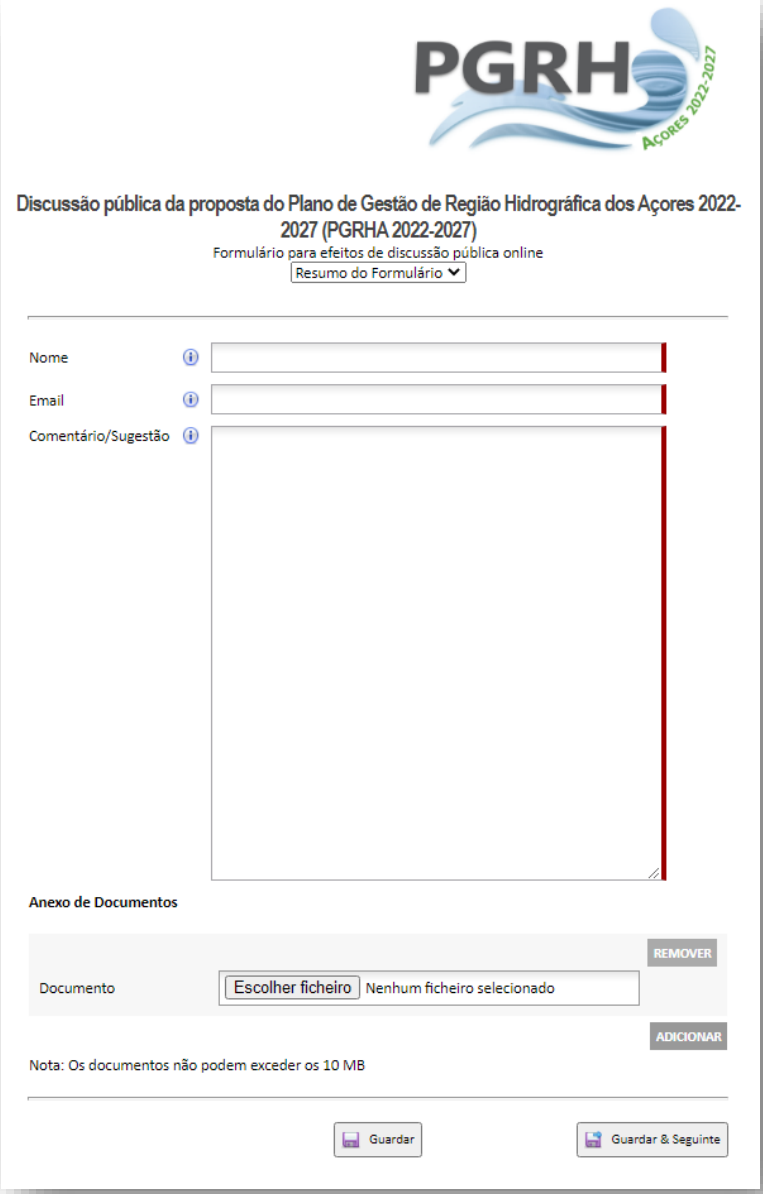

Discussão pública da proposta do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027 (PGRHA 2022-2027)

Formulário para efeitos de discussão pública online

Resumo do Formulário

Nome

Email

Comentário/Sugestão

Anexo de Documentos

REMOVER

Documento Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

ADICIONAR

Nota: Os documentos não podem exceder os 10 MB

Guardar Guardar & Seguinte

(Suporte Papel)

Participação Pública para o Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2022-2027

1. Identificação

Nome

_____

Email/Endereço

_____

_____

Ilha

☐ **Santa Maria** ☐ **São Miguel** ☐ **Terceira** ☐ **Graciosa** ☐ **São Jorge** ☐ **Pico** ☐ **Faial** ☐ **Flores** ☐ **Corvo**

Concelho _____

Tipologia de Participação

☐ **Administração Regional** ☐ **Administração Local** ☐ **Particular** ☐ **Empresa** ☐ **Instituição de ensino e investigação** ☐ **Outra. Qual?** _____ ☐ **ONG**

2. Contributo

2.1 Identificação

Tipo de massa de água

☐ Massas de água superficiais - Lagoas e Ribeiras ☐ Massas de água superficiais – costeiras e de transição ☐ Massas de água subterrâneas ☐ Geral

Tema*

☐ **AT1** ☐ **AT2** ☐ **AT3** ☐ **AT5** ☐ **AT6** ☐ **AT7** ☐ **AT8** ☐ **Outro, qual?** _____

_____

***** AT1: Qualidade da água; AT2: Qualidade da água; AT3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico; AT4:Quadro económico e financeiro; AT5:quadro normativo e institucional; AT6: Monitorização, investigação e conhecimento: AT7: Comunicação e governança

2.2 Sugestão/Comentário/Esclarecimento [riscar a(s) palavra(s) não aplicável(eis)] sobre o PGRH-Açores

2.3 Localização do contributo (se se justificar)

Nome da sub-bacia(s) hidrográfica(s) (Ilha(s)) _____

Nome da massa(s) de água(s) _____

2.4 Descrição do contributo

(…)

Agradecemos a sua colaboração!"

Governo dos Açores

Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

PGRH Açores 2022-2027

simbiente açores
Engenharia e Gestão Ambiental